



COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO - CCPG
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Rua 6 de agosto nº 50 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” - CEP: 13083-873 - Campinas, SP
Fone: (19) 3521- 5160 – ccpgprpg@unicamp.br – www.prpg.unicamp.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCPG nº 005/2025

Regulamenta o credenciamento de servidores da UNICAMP da carreira PAEPE e Médicos Plantonistas nos Programas de Pós-Graduação

Considerando:

- o Inciso I e III do Art. 52 do Regimento Geral da Pós-Graduação (Del. CONSU A-10/2015) que determina que servidores da UNICAMP, desde que detentores do título de doutor, poderão ser credenciados como Professores Permanentes ou como Professores Colaboradores da Pós-Graduação, mediante aprovação da Comissão de Pós-Graduação – CPG de cada Unidade de Ensino e Pesquisa;
- a publicação da Del. CAD-A-002/2024, que alterou a Del. CAD – A-002/2005 e que passou a prever que a Carreira de Pesquisador (Pq) seria constituída de funções acadêmicas de caráter permanente; e
- a necessidade de orientar os Programas de Pós-Graduação e padronizar a forma de credenciamento desses servidores,

a CCPG, em reunião realizada em 10/09/2025, DECIDIU:

Art. 1º Servidores da Carreira PAEPE e Médicos Plantonistas poderão ser credenciados ou reconhecidos como Professores Permanentes ou como Colaboradores junto aos Programas de Pós-Graduação, desde que atendam aos seguintes critérios:

I – Possuam o Título de Doutor;

II - Atendam aos critérios de produção acadêmico-científica e outros critérios estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação – CPG ou pela Comissão do Programa de Pós-Graduação;

III – Apresentem o formulário anexo a esta Instrução Normativa, devidamente preenchido, assinado e com a ciência da chefia imediata, atestando que as atividades didáticas e/ou de orientação a serem por eles desenvolvidas no âmbito do programa de pós-graduação serão de caráter voluntário e gratuito, e que a sua realização não acarretará prejuízo às atividades desempenhadas nos respectivos órgãos/departamentos de origem, indicando, sempre que possível, os dias e horários em que ocorrerão.

Art. 2º A CPG da Unidade de Ensino e Pesquisa determinará o prazo do credenciamento e de reconhecimentos dos servidores da Carreira PAEPE e dos Médicos Plantonistas.

Parágrafo único - A tramitação interna do pedido de credenciamento ou reconhecimentos previsto no artigo 1º desta Instrução será definida por cada CPG das Unidades de Ensino e Pesquisa.”

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 10/09/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Instrução Normativa CCPG 001/2021.



COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO - CCPG
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Rua 6 de agosto nº 50 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” - CEP: 13083-873 - Campinas, SP
Fone: (19) 3521- 5160 – ccpgprpg@unicamp.br – www.prpg.unicamp.br

ANEXO:

Eu, (Nome)_____, Matrícula nº:_____, (Função_____ da
Carreira PAEPE ou Médico Plantonista), lotado na (Unidade/Órgão de Lotação do Servidor),
atesto que as atividades didáticas e/ou de orientação a serem por mim realizadas no âmbito do
Programa de Pós-Graduação em _____, da (Unidade), nos dias e horários
abaixo definidos, serão de caráter voluntário e gratuito e que elas não acarretarão prejuízo às
atividades desempenhadas no meu órgão/departamento de origem.

Horários e dias das atividades (indicar se possível):

Data e Assinatura

Ciente e de acordo:

Assinatura e Identificação da Chefia Imediata

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA VIANNA MAURER MORELLI, PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO (CCPG), em 19/09/2025, às 17:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8091C615 623A4FE4 885C71B0 76BFCA97

